

LEI Nº 221/2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos/GO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de São Domingos/GO, crédito adicional especial, no valor de R\$ **R\$87.662,27(oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais, vinte sete centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO GESTOR	PREFEITURA	VALOR
UND. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DA CULTURA	
FUNÇÃO	13 - CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0044 - ATIVIDADE CULTURAIS	
AÇÃO	2.172 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
ELEMENTO	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desportivas	R\$ 25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.279,16
ELEMENTO	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.383,11
ELEMENTO	4.4.90.52 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 33.000,00
TOTAL		R\$ 87.662.27

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, será utilizada a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral para 2024, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos - Go, 25 de junho de 2024.


CLEITON GONCALVES MARTINS,
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM: 27/06/2024
